



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária N°: 006/2019
Decisão : 043/2019-CEEEST/PE
Item da Pauta : 4.2.
Referência : CI nº 009/2019 da Gerência de Fiscalização – Diretrizes das Câmaras Especializadas para as Ações de Fiscalização 2019/2020.
Interessado : Gerência de Fiscalização - GFIS

EMENTA: Aprova as diretrizes da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEEST, para as Ações de Fiscalização 2019/2020.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 06, realizada no dia 17 de abril de 2019, apreciando a CI nº 009/2019 da Gerência de Fiscalização – GFIS, referente as diretrizes das Câmaras Especializadas para as Ações de Fiscalização 2019/2020, objetivando orientar a referida Gerência nos itens referentes a esta CEEEST, **DECIDIU, por unanimidade, indicar os seguintes itens como diretrizes da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEEST para as Ações de Fiscalização 2019/2020:** 1) *Fiscalizar, em cooperação com o TRT6, a emissão de laudos de insalubridade e periculosidade por Técnicos de Segurança do Trabalho e/ou Tecnólogos de Segurança do Trabalho, pois segundo o Art. 195 da CLT, apenas os Engenheiros de Segurança do Trabalho ou Médicos do Trabalho podem elaborar os referidos laudos;* 2) *Fiscalizar, em cooperação com a Dircon, a emissão de Memorial Descritivo de Atividades, conforme a Legislação Municipal, por Técnicos de Segurança do Trabalho e/ou Tecnólogos de Segurança do Trabalho;* 3) *Fiscalizar, em cooperação com a Previdência Social, sobre a emissão de PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário tendo como responsável Técnicos de Segurança do Trabalho e/ou Tecnólogo de Segurança do Trabalho e* 4) *Fiscalizar, em cooperação com a Previdência Social, a elaboração de LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho por Técnicos de Segurança do Trabalho e/ou Tecnólogos de Segurança do Trabalho.* **Coordenou** a sessão o Eng. Mec./Seg. do Trab. Emílio de Moraes Falcão Neto, Coordenador. **Presentes** os Conselheiros: Emílio de Moraes Falcão Neto e Luiz Antônio de Melo.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 17 de abril de 2019

Eng. Mec./Seg. do Trab. Emílio de Moraes Falcão Neto
Coordenador da CEEEST